



Sancionado
Em 13/03/91

Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 056/91; DE 13 DE MARÇO DE 1.991.

"CONCEDE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO PARA TEMPLOS E ENTIDA
DES FILÂNTROPICAS".

O Prefeito Municipla de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Através da publicação desta Lei, fica o Município de Matrinchã, autorizado a fazer doação de matérias de construção nas conformidades do artigo 69.IV., da 'Constituição Estadual, em forma de Auxílio, para as seguintes:

- I - para construção de templos religiosos;
- II - para qualquer entidade filântropicas sem fins, lucrativo comprovado e reconhecido no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 1.991.


Natalino Lucas

Prefeito.